

Recibido
21/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 89, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, e mantido pelo Decreto 51.488 de 29/09/2021 com vigência até 31/12/2021 no Estado de Pernambuco e pelos Decretos nº 001 de 01 de janeiro de 2021 e 081/2021 de 30/09/2021, que reconheceu e prorrogou e mantém até 31/12/2021 o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 2.237/2021 de 02/09/2021, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

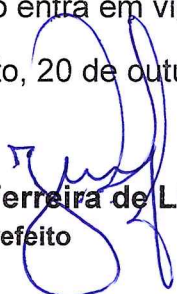
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.


José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Estado de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 89/2021

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES INCLUÍDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.85.2.237	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio – Portaria GM/MS nº 2.237/2021 Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Portaria GM/MS nº 2.237/2021 Coronavírus (COVID-19)	R\$ 49.500,00
				R\$ 49.500,00



José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito

São João, 20 de outubro de 2021.